



**RELATÓRIO E PARECER DO RESPONSÁVEL PELO
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO
ATINENTE À ADMINISTRAÇÃO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**
Artigo 2º - Inciso III, Letra “B”, Res. Nº. 1099/2018 do TCE.

Examinamos a movimentação financeira e orçamentária da Prefeitura Municipal de QUATRO IRMÃOS, relativa ao período de 2019. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de controle e princípios fundamentais de contabilidade, incluindo revisões parciais dos registros e documentos contábeis. A consistência dos dados apresentados está de acordo com as operações efetuadas de responsabilidade do Administrador Municipal.

Em nossa opinião, os registros e documentos examinados traduzem adequadamente a execução orçamentária de responsabilidade do Administrador Municipal.

Em 2019 o Município apresentou um resultado nominal positivo de R\$895.393,34 e um resultado primário positivo de R\$ 895.393,34.

A central de Controle Interno é de parecer que as metas previstas no plano plurianual, priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e os programas do governo municipal elencadas na Lei Orçamentária do exercício, foram adequadamente cumpridas, sendo que algumas metas físicas (projetos e atividades orçamentárias) não foram executadas em virtude da alteração do Plano do Governo Municipal, surgimento de novas prioridades e das Emendas Parlamentares.

De outra parte, no que se refere à legalidade dos atos de gestão financeira orçamentária, financeira patrimonial, salvo melhor juízo, foi ela observada. Quanto à eficácia e eficiência da gestão, os resultados obtidos foram os previstos nas leis orçamentárias com proveito para a coletividade atendida.

Verificamos que no exercício de 2019, o Município de QUATRO IRMÃOS apresentou Superávit Financeiro e Superávit Patrimonial. Portanto, o resultado econômico é altamente positivo.

É o nosso parecer.

Quatro Irmãos, 20 de janeiro de 2020.

Celso José Santolin
Agente de Controle Interno